



27461546



08027.000146/2024-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 168/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 267/2024, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 21/2024

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 267/2024, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), para encaminhar o Ofício nº 127/2024/SAD/DIREX/PF, elaborado pela Polícia Federal, em atendimento aos questionamentos apresentados pelo parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minjus.mpf.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2405596>

f

2405596



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/04/2024, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27461546** e o código CRC **4501E830**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexo:**

- a) Ofício nº nº 127/2024/SAD/DIREX/PF (27438165).

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000146/2024-44

SEI nº 27461546

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2405596



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405596>



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 127/2024/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora  
**ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - MJSP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede  
70064-900 - Brasília/DF

**Assunto:** RIC nº 267/2024, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP).  
**Referência:** Ofício Nº 122/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ. Processo nº 08027.000146/2024-44.

Senhora Diretora,

Em atenção ao ofício referenciado, que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 267/2024, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), informo que não houve detenção do cidadão mencionado pelo parlamentar, que passou por procedimento de controle migratório e deixou as dependências do aeroporto ainda na manhã do dia 25 de fevereiro de 2024, portando seu documento de viagem.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 28/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34456271&crc=441AD231](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34456271&crc=441AD231).  
Código verificador: **34456271** e Código CRC: **441AD231**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599



: Processo nº 08200.007951/2024-41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405596>

SEI nº 34456271

2405596

2405596



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405596>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 26/02/2024 15:19:08.280 - Mesa

RIC n.267/2024

240718727300\*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita ao Sr. Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações acerca da detenção de jornalista português no aeroporto de Guarulhos.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública as seguintes informações acerca da detenção de jornalista português no aeroporto de Guarulhos:

1. Quais são as justificativas legais apresentadas pela Polícia Federal para a retensão do passaporte do jornalista Sérgio Tavares?
2. Há algum registro oficial de que Sérgio Tavares representasse uma ameaça à segurança nacional ou à ordem pública que justificasse sua detenção?
3. As autoridades brasileiras tinham conhecimento prévio da visita de Sérgio Tavares ao país e de suas atividades planejadas, como sua participação na manifestação convocada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro?
4. Qual foi o papel do Ministério da Justiça na supervisão ou autorização das ações relacionadas à detenção de Sérgio Tavares?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilipedeorleansbraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240718727300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2405596>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 26/02/2024 15:19:08.280 - Mesa

RIC n.267/2024

5. Durante a detenção do jornalista português Sérgio Tavares no Aeroporto de Guarulhos, as autoridades questionaram-no sobre política, ideologia ou outras opiniões expressas publicamente? Esses questionamentos estão alinhados com os procedimentos padrão adotados em casos semelhantes envolvendo estrangeiros que visitam o país?
6. A Polícia Federal informou que o jornalista foi detido por não ter apresentado visto de trabalho<sup>1</sup>. Sendo assim, por qual motivo ele foi questionado acerca de questões paralelas como opinião sobre o judiciário, vacinas, dentre outras<sup>2</sup>?

## JUSTIFICAÇÃO

O caso do jornalista português Sérgio Tavares, detido temporariamente no Aeroporto de Guarulho no dia 25 de fevereiro de 2024, tem levantado questões sobre liberdade de expressão, liberdade de imprensa e a atuação das autoridades competentes no Brasil. O jornalista veio ao país para cobrir a manifestação convocada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro.<sup>3</sup>

A detenção de Tavares levanta preocupações sobre a possibilidade de perseguição política e censura a indivíduos que expressem opiniões políticas divergentes de algumas autoridades. Desse modo, o presente Requerimento de Informação visa esclarecer alguns pontos sobre o caso.

As informações solicitadas dizem respeito aos procedimentos padrão adotados pelas autoridades em caso semelhantes, também se as autoridades

<sup>1</sup><https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/csa-brasil/jornalista-portugues-e-detido-pela-pf-ao-chegar-para-cobrir-ato-pro-bolsonaro>

<sup>2</sup><https://www.gazetadopovo.com.br/republica/jornalista-portugues-detido-no-aeroporto-foi-questionado-sobre-vacinas-e-ditadura-do-judiciario/>

<sup>3</sup><https://www.oftempo.com.br/politica/jornalista-portugues-que-viajou-para-cobrir-ato-na-paulista-foi-barrado-pela-pf-1.3337347>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippedeorangebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240718727300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405596>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

2405596  
\* CD240718727300 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 26/02/2024 15:19:08.280 - Mesa

RIC n.267/2024

brasileiras tinham conhecimento prévio da visita de Sérgio Tavares ao país e de suas atividades. Além disso, questionam-se os motivos de o jornalista ter sido indagado sobre temas que vão além da justificativa oficial da detenção, como política, ideologias e opiniões expressas publicamente.

Assim, pela seriedade do ocorrido, que chamou atenção da opinião pública, tanto nacional quanto internacional, e devido à natureza das circunstâncias que envolvem a detenção e o tratamento de um profissional da imprensa estrangeiro, é imprescindível que o Poder Executivo forneça informações detalhadas à sociedade e ao Parlamento.

Ante o exposto, solicitamos o envio do presente requerimento de informação ao Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2024.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA  
PL/SP**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippedeorangebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240718727300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2405596>



2405596

\* C D 2 4 0 7 1 8 7 2 7 3 0 0 \*